



**DECRETO N.º 093, de 26 de novembro de 2024.**

Institui Comissão de Transmissão de Governo no Município de Mulungu do Morro – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO A BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nº 1.311/12, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo no Município de Mulungu do Morro - BA.

**Art. 2º** - A Comissão criada pelo art. 1º coordenará a transição do mandato administrativo 2021/2024 para o mandato 2025/2028, e será composta dos seguintes membros:

I - 10 (dez) membros representando a administração municipal, a saber, sendo o segundo deles o Coordenador:

(listagem de Membros);

- Clériston Vitor Mendes de Souza – Secretário de Adm. Geral e Finanças;
- Washington Wilker Guimarães Mendes – Controlador Interno;
- Ronaldo Teles Pereira – Tesoureiro;
- Flávio Mascarenhas Araújo – Contador;
- Renato Siqueira Mascarenhas – Procurador Jurídico;
- Diego Guimarães dos Anjos – Chefe Setor de Patrimônio;
- Oldak Souza Silva – Secretário Municipal de Assistência Social;
- Fabio Rocha de Souza – Secretário Municipal de Saúde;
- Albeniex Fratel dos Anjos Gomes – Secretário Municipal de Educação;



- Jailson de Souza Santos – Contador.

II – 08 (oito) membros indicados pelo Prefeito proclamado como eleito nas eleições de 06 de outubro de 2024:

(listagem de membros);

- Thuane Aianne Cerqueira Sales – Advogada;
- Valdécio Gonçalves da Silva Filho – Contador;
- Ednaldo Teles de Oliveira – Pedagogo;
- Jimmy Maciel de Carvalho – Contador;
- Robespierre Confeçor Alves Marçal Costa – Servidor Público;
- Rodrigo Ferreira dos Santos – Enfermeiro;
- Marlea Ribeiro dos Santos – Pedagoga;
- Roberval Júnior de Moraes – Pedagogo.

**Parágrafo único** - Sendo necessário e levando-se em conta as possibilidades e os assuntos pertinentes a cada área, a presente Comissão poderá ser acrescida de outros membros.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão instituída por este Decreto terão a supervisão da Procuradoria Jurídica Municipal e da Controladoria Geral do Município, e após o encerramento deverá ser elaborado o relatório conclusivo, em conformidade e prazo estabelecido no § 2º do Art. 4º da Resolução TCM nº 1.311/2012.

**Art. 4º** - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - Bahia, 26 de novembro de 2024.

**Edimário José Boaventura**  
**Prefeito Municipal**